

LEI Nº 172
de 15 de setembro de 2023

“AUTORIZA ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no valor R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJO GRANDE, ESTADO DE SERGIPE, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de **R\$ 90.000,00 [noventa mil reais]**, destinado a cobrir despesas não previstas no vigente Orçamento, relativas à inclusão da ação na pasta da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** do crédito especial, conforme dotação abaixo identificada:

13.392.0013.2099- INCENTIVO A LEI PAULO GUSTAVO

Art. 2º. Os recursos necessários à cobertura do crédito a que se refere a presente Lei, bem como a classificação orçamentária da despesa, serão indicados e discriminados em decreto do Poder Executivo, observado o disposto no art. 43 da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brejo Grande/SE, em 15 de setembro de 2023.

CLYSMER FERREIRA BASTOS
Prefeito Municipal